



Ofício nº 172/2026

Pinhalão, 20 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNEY LUIZ VILAS BOAS
Vereador do Município de Pinhalão – PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 04/2026

Em atenção ao Requerimento nº 04/2026, apresentado por Vossa Excelência, o Município de Pinhalão informa que reconhece a importância da transparência fiscal, do planejamento orçamentário e do controle responsável das contas públicas, princípios estes já observados rotineiramente pela Administração Municipal.

Cumprir esclarecer que o Município já realiza e disponibiliza regularmente os instrumentos de planejamento e controle previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentre os quais destacam-se:

- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO);
- Relatórios de Gestão Fiscal (RGF);
- Anexos de Metas e Riscos Fiscais;
- prestações de contas encaminhadas ao Tribunal de Contas.

Tais documentos contemplam informações relativas à situação fiscal do Município, equilíbrio orçamentário, cumprimento dos limites legais, projeções fiscais e demais indicadores exigidos pela legislação vigente, encontrando-se disponíveis nos canais oficiais de transparência pública.

Esclarece-se ainda que os estudos de impacto financeiro e orçamentário previstos no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal são elaborados sempre que houver hipótese legal que os exija, especialmente nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que impliquem aumento de despesa.



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

No que se refere à elaboração de estudo técnico amplo e genérico abrangendo todas as políticas públicas municipais e a integralidade da capacidade financeira do Município, informa-se que a legislação não estabelece obrigatoriedade específica para confecção de documento único nos moldes propostos, sendo o acompanhamento fiscal realizado de forma contínua pelos setores técnicos competentes da Administração.

Por fim, reafirma-se o compromisso do Poder Executivo com a responsabilidade fiscal, a transparência administrativa e a harmonia institucional entre os Poderes.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR